



## Convocatória

**TELMO MANUEL MACHADO PINTO**, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº 148**, a realizar no próximo dia **12 de junho de 2020**, pelas **14.00h**, no Gabinete do Presidente no edifício do Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

### Ordem de Trabalhos:

**Ponto Um** - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).

Quarteira, 12 de junho de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

**Telmo Manuel Machado Pinto**



**ATA Nº. 148**

-----Ao décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte, no edifício do **Centro Autárquico de Quarteira**, reuniu em sessão ordinária, pelas catorze horas, o executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, o Presidente – Telmo Manuel Machado Pinto, o secretário - Eduardo Manuel Graça Amador, a tesoureira - Sónia Alexandra dos Santos Neves e os Vogais – Paulo Alexandre Francisco Alferes e Jorge Ilhéu Bica. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).** -----

**Ponto 1.3 - Procedimento do concurso público 04/2020/OBRAS - Aprovar a Informação de início de procedimento e autorizar o procedimento do concurso público 04/2020/OBRAS no valor de 830 786,66 € (Oitocentos e trinta mil setecentos e oitenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos). A informação de início de procedimento em anexo a esta ata inclui a nomeação de fiscalização e coordenação de segurança em fase de obra, nomeação do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências.** -----

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada pelas 14 horas e 30 minutos a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.-----

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Secretário, \_\_\_\_\_

A Tesoureira, \_\_\_\_\_

1º Vogal, \_\_\_\_\_

2º Vogal, \_\_\_\_\_

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----